



PROJETO DE LEI: /2023

**Dispõe sobre o Programa de Auxílio à
Adoção Responsável de Animais de Rua no
Município de Quissamã.**

Art. 1º - Fica instituído no Município de Quissamã o Programa de Auxílio à Adoção Responsável de Animais de Rua, com o propósito de promover a conscientização e a responsabilidade da população no acolhimento e cuidado adequado de animais abandonados.

Art. 2º - São objetivos do Programa:

I - Promover campanhas educativas sobre a importância da adoção responsável de animais de rua, abordando temas como posse responsável, castração e vacinação dos animais;

II - Estabelecer parcerias com clínicas veterinárias e profissionais da área, a fim de disponibilizar serviços de castração, vacinação e identificação dos animais adotados, de forma gratuita ou a preços acessíveis;

III - Criar um cadastro de animais disponíveis para adoção, contendo informações sobre características, temperamento, histórico de saúde e contatos dos protetores ou abrigos responsáveis;

IV - Incentivar a colaboração de voluntários para auxiliar na divulgação, triagem e acompanhamento dos animais durante o processo de adoção;

V - Realizar feiras de adoção periódicas a fim de proporcionar a aproximação entre animais disponíveis para adoção e possíveis adotantes;

VI - Fomentar a formação de parcerias com empresas e estabelecimentos comerciais para a promoção de eventos de adoção responsável e conscientização da população sobre a causa animal;

VII - Estabelecer medidas de controle e fiscalização, visando o cumprimento das normas de proteção animal e prevenção de maus-tratos;

Artigo 3º - Será concedido um auxílio financeiro às famílias que adotarem animais de rua cadastrados no Programa de Auxílio à Adoção Responsável, pelo período de 12 meses, destinado ao custeio inicial e à aquisição de rações para os animais adotados.



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Quissamã
Gabinete da Vereadora Alexandra Moreira Carvalho Gomes

Parágrafo único - O valor do auxílio será definido pelo Poder Executivo, levando em consideração as condições econômicas do município, a disponibilidade orçamentária e os critérios estabelecidos no regulamento.

Art. 4º - O Poder Executivo regulamentará esta lei, no que couber, no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da sua publicação.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Quissamã, 05 de junho de 2023.

Alexandra Moreira Carvalho Gomes
Vereadora



JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa instituir o Programa de Auxílio à Adoção Responsável de Animais de Rua no Município de Quissamã, com o intuito de abordar a problemática do abandono e garantir o bem-estar dos animais abandonados.

A adoção responsável é uma solução eficaz para reduzir o número de animais nas ruas, proporcionando-lhes um lar seguro e amoroso. No entanto, muitas famílias enfrentam dificuldades financeiras para arcar com os custos iniciais da adoção, como cuidados veterinários e alimentação.

O auxílio financeiro proposto por este programa tem o objetivo de incentivar a adoção responsável, oferecendo suporte financeiro para as famílias adotantes. Ao cobrir os custos iniciais, como vacinação, castração e aquisição de rações, o programa viabiliza a adoção de animais abandonados e ajuda a garantir que eles recebam os cuidados necessários.

Além disso, o programa busca conscientizar a população sobre a importância da posse responsável, estimulando a castração e a vacinação dos animais adotados. Por meio de campanhas educativas e parcerias com clínicas veterinárias, busca-se disseminar informações e promover a saúde dos animais.

Ao estabelecer medidas de controle e fiscalização, o programa visa também combater os maus-tratos aos animais, garantindo o cumprimento das normas de proteção animal e a prevenção de abusos.

A criação do Programa de Auxílio à Adoção Responsável de Animais de Rua em Quissamã é uma iniciativa necessária para promover o bem-estar animal, conscientizar a população sobre a importância da adoção responsável e incentivar o cuidado adequado aos animais abandonados. Espera-se que essa lei contribua para reduzir o número de animais nas ruas, proporcionando-lhes uma segunda chance por meio da adoção responsável.

Quissamã, 05 de junho de 2023.

Alexandra Moreira Carvalho Gomes
Vereadora